

LEI MUNICIPAL N.º 1581/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

FIXA O NOVO VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido o novo vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, fixado em 02 (dois) salários mínimos vigentes, em cumprimento ao disposto no §9° do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas criadas por esta Lei serão custeadas por meio de dotações previstas no orçamento anual vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.3° Esta Lei passará a viger na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2011

Superintendentia de Adolina de la Superintendentia del Superintendentia de la Superintendentia del Superintendentia de la Superintendentia de la Superintendentia del Superintendentia de la Superintendentia del Superi

Praça Severiano Morel, S/N — Centro

CEP: 62400-000

Tel: (88) 3621-7075 / 3621-7075